

**Ministério da Defesa****COMANDO DA MARINHA  
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS  
5º DISTRITO NÁVAL  
CAPITANIA DOS PORTOS  
DO RIO GRANDE DO SUL****PORTARIA Nº 73/CPRS, 6 DE DEZEMBRO DE 2012**

Homologa o calado máximo de 12,80 metros 42 pés no Terminal da BUNGE.

O CAPITÃO DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17 inciso II da Lei Complementar 97/99, de 9 de junho de 1999; combinado com o Art 33 da Lei nº 9.537, de 11 dezembro de 1997, que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário; a alínea "d" do inciso I, do Art. 14 da Medida Provisória nº 565 de 6 de dezembro de 2012; a Portaria nº 156/MB/2004 do Comandante da Marinha; a Portaria nº 61/ComOpNav de 28 de maio de 2007, do Comando de Operações Navais; e o item 0205, alínea "d" da NORMAM 25/DHN, resolve:  
Art. 1º Homologar o calado máximo de 12,80 metros (42 pés) no Terminal da BUNGE, de acordo com o resultado da análise do levantamento hidrográfico realizado pela empresa Hydrotech Ser-

viços Marítimos Ltda., sob autorização nº 272/2012, do Centro de Hidrografia da Marinha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Capitão-de-Mar-e-Guerra NILSON SEIXAS DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 74/CPRS, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012**

Homologa o calado máximo de 12,80 metros 42 pés no Terminal da BIANCHINI.

O CAPITÃO DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17 inciso II da Lei Complementar 97/99, de 9 de junho de 1999; combinado com o Art 33 da Lei nº 9.537, de 11 dezembro de 1997, que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário; a alínea "d" do inciso I, do

Art. 14 da Medida Provisória nº 565 de 6 de dezembro de 2012; a Portaria nº 156/MB/2004 do Comandante da Marinha; a Portaria nº 61/ComOpNav de 28 de maio de 2007, do Comando de Operações Navais; e o item 0205, alínea "d" da NORMAM 25/DHN, resolve:  
Art. 1º Homologar o calado máximo de 12,80 metros (42 pés) no Terminal da

BIANCHINI S/A, de acordo com o resultado da análise do levantamento hidrográfico realizado pela empresa Hydrotech Serviços Marítimos Ltda., sob autorização nº 273/2012, do Centro de Hidrografia da Marinha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Capitão-de-Mar-e-Guerra NILSON SEIXAS DOS SANTOS

**SECRETARIA-GERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 72/DADM, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINHA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 16 e no Anexo XIII da Instrução Normativa nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, da Receita Federal do Brasil (RFB), resolve:

Art. 1º Determinar a inscrição no CNPJ, na condição de filial, do Grupo de Recebimento do Navio Patrulha Oceânico Araguari, Natureza Jurídica 101-5 Órgão Público do Poder Executivo Federal, Código e Descrição da Atividade Econômica Principal (CNAE - Fiscal Principal) 84.22-1/00 - Defesa, Código e Descrição da Atividade Econômica Secundária (CNAE - Fiscal Secundária) 84.11-6/00 - Administração Pública em Geral, Tipo de Unidade 01 Sede, sediado à Rua Primeiro de Março, nº 118 - Edifício Barão de Ladário - 10,º 11º e 12º andares Centro Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20010-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

C Alte (IM) AGOSTINHO SANTOS DO COUTO

**Ministério da Educação****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 7, DE 4 DE JANEIRO DE 2013**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Fica distribuído o quantitativo de Funções Comissionadas de Coordenação de Curso - FCC, por Instituição Federal de Ensino, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º A Função Comissionada de Coordenação de Curso deve ser exercida por servidores que desempenhem atividade de coordenação acadêmica de cursos tecnológicos, de graduação e de pós-graduação stricto sensu, regularmente instituídos no âmbito das Instituições Federais de Ensino.

Parágrafo único. A designação para a função de que trata o caput deverá observar o disposto no art. 7º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

**ANEXO**

Código Instituição	Nome da Instituição	Total
26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	14
26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	5
26263	Universidade Federal de Lavras	10
26266	Universidade Federal do Pampa	8
26269	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	12
26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	6

**PORTARIA Nº 11, DE 4 DE JANEIRO DE 2013**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, e no Parecer nº 313/2012, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, proferido nos autos do Processo nº 23001.000061/2012-12, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos de pós-graduação, stricto sensu, relacionados no anexo a esta Portaria, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

**ANEXO**

Propostas de Cursos Novos  
133a Reunião CTC/ES  
28 e 29 de fevereiro de 2012

Seq	Grande Área	Área de Avaliação	Nome Curso	Nível	Nota	SIGLA	Nome IES	UF	Região
1	Ciências Agrárias	Ciências Agrárias I	Entomologia	ME	3	UFPEL	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	RS	Sul
2	Ciências Agrárias	Ciência de Alimentos	Tecnologia de Alimentos	ME	3	IFCE	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará	CE	Nordeste
3	Ciências Agrárias	Ciência de Alimentos	Ciência e Tecnologia de Alimentos	ME	3	UFT	Fundação Universidade Federal do Tocantins	TO	Norte
4	Ciências Agrárias	Medicina Veterinária	Ciências Veterinárias	DO	4	UFMT	Universidade Federal do Mato Grosso	MT	Centro-Oeste
5	Ciências Agrárias	Zootecnia e Recursos Pesqueiros	Aquicultura e Desenvolvimento Sustentável	ME	3	UFPR	Universidade Federal do Paraná	PR	Sul

6	Ciências Agrárias	Zootecnia e Recursos Pesqueiros	Ciência Animal	DO	4	UFMT	Universidade Federal do Mato Grosso	MT	Centro-Oeste
7	Ciências Biológicas	Biodiversidade	Zoologia	ME	4	UnB	Universidade de Brasília	DF	Centro-Oeste
				DO	4				
8	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas I	Biologia e Biotecnologia de Microorganismos	DO	4	UESC	Universidade Estadual de Santa Cruz	BA	Nordeste
9	Ciências da Saúde	Enfermagem	Enfermagem	ME	3	FAMERP	Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto	SP	Sudeste
10	Ciências da Saúde	Enfermagem	Enfermagem	ME	4	UNESP/Bot	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho/Botucatu	SP	Sudeste
				DO	4				
11	Ciências da Saúde	Medicina II	Biofotônica Aplicada às Ciências da Saúde	DO	4	UNINOVE	Universidade Nove de Julho	SP	Sudeste
12	Ciências da Saúde	Nutrição	Nutrição e Alimentos	MP	3	UNISINOS	Universidade do Vale do Rio dos Sinos	RS	Sul
13	Ciências da Saúde	Saúde Coletiva	Saúde Coletiva	ME	4	FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz	RJ	Sudeste
				DO	4				
14	Ciências da Saúde	Saúde Coletiva	Saúde Coletiva	DO	4	UFES	Universidade Federal do Espírito Santo	ES	Sudeste
15	Ciências da Saúde	Saúde Coletiva	Saúde Coletiva	ME	3	UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	RS	Sul
16	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Ciência da Computação	DO	4	UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina	SC	Sul
17	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Ciência da Computação	ME	3	UFSCAR	Universidade Federal de São Carlos	SP	Sudeste
18	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Computação Aplicada	MP	3	UnB	Universidade de Brasília	DF	Centro-Oeste
19	Ciências Humanas	Geografia	Geografia	DO	4	UEL	Universidade Estadual de Londrina	PR	Sul
20	Ciências Humanas	Geografia	Geografia	ME	3	UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
21	Ciências Humanas	Geografia	Geografia	ME	3	UFPEL	Universidade Federal de Pelotas	RS	Sul
22	Ciências Humanas	Geografia	Geografia	ME	3	UVA-CE	Universidade Estadual do Vale do Acaraú	CE	Nordeste
23	Ciências Humanas	Sociologia	Sociologia	ME	3	UVV	Centro Universitário Vila Velha	ES	Sudeste
24	Ciências Sociais Aplicadas	Arquitetura e Urbanismo	Design	DO	4	UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	RS	Sul
25	Ciências Sociais Aplicadas	Ciências Sociais Aplicadas I	Comunicação Social	DO	4	PUC/RIO	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
26	Ciências Sociais Aplicadas	Ciências Sociais Aplicadas I	Jornalismo	ME	3	UEPG	Universidade Estadual de Ponta Grossa	PR	Sul
27	Ciências Sociais Aplicadas	Ciências Sociais Aplicadas I	Comunicação	DO	4	UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
28	Ciências Sociais Aplicadas	Ciências Sociais Aplicadas I	Comunicação	DO	4	UNIP	Universidade Paulista	SP	Sudeste
29	Ciências Sociais Aplicadas	Ciências Sociais Aplicadas I	Gestão de Documentos e Arquivos	MP	3	UNIRIO	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
30	Ciências Sociais Aplicadas	Ciências Sociais Aplicadas I	Museologia	ME	3	USP	Universidade de São Paulo	SP	Sudeste
31	Ciências Sociais Aplicadas	Direito	Direito e Instituições do Sistema de Justiça	ME	3	UFMA	Universidade Federal do Maranhão	MA	Nordeste
32	Ciências Sociais Aplicadas	Economia	Economia do Desenvolvimento	DO	4	PUC/RS	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	RS	Sul